

# Primeiro turno da Constituinte acabará esta semana

Carmen Kozak



A Constituinte já concluiu o primeiro turno da futura Constituição. Nas três sessões realizadas na semana passada foram aprovados 33 artigos, graças ao trabalho das lideranças partidárias que fecharam acordos prévios. Com isso, fica faltando apenas a apreciação de 23 artigos — inclusive o que anistia os pequenos e microempresários e os pequenos e médios produtores rurais do pagamento de correção monetária das dívidas contraídas durante o Plano Cruzado. Se esse rito de votação for mantido, até quinta-feira, a Constituinte deverá concluir o primeiro turno, concretizando, assim, as previsões do deputado Ulysses Guimarães que aposta no término dessa fase até, no máximo, o final da semana que entra.

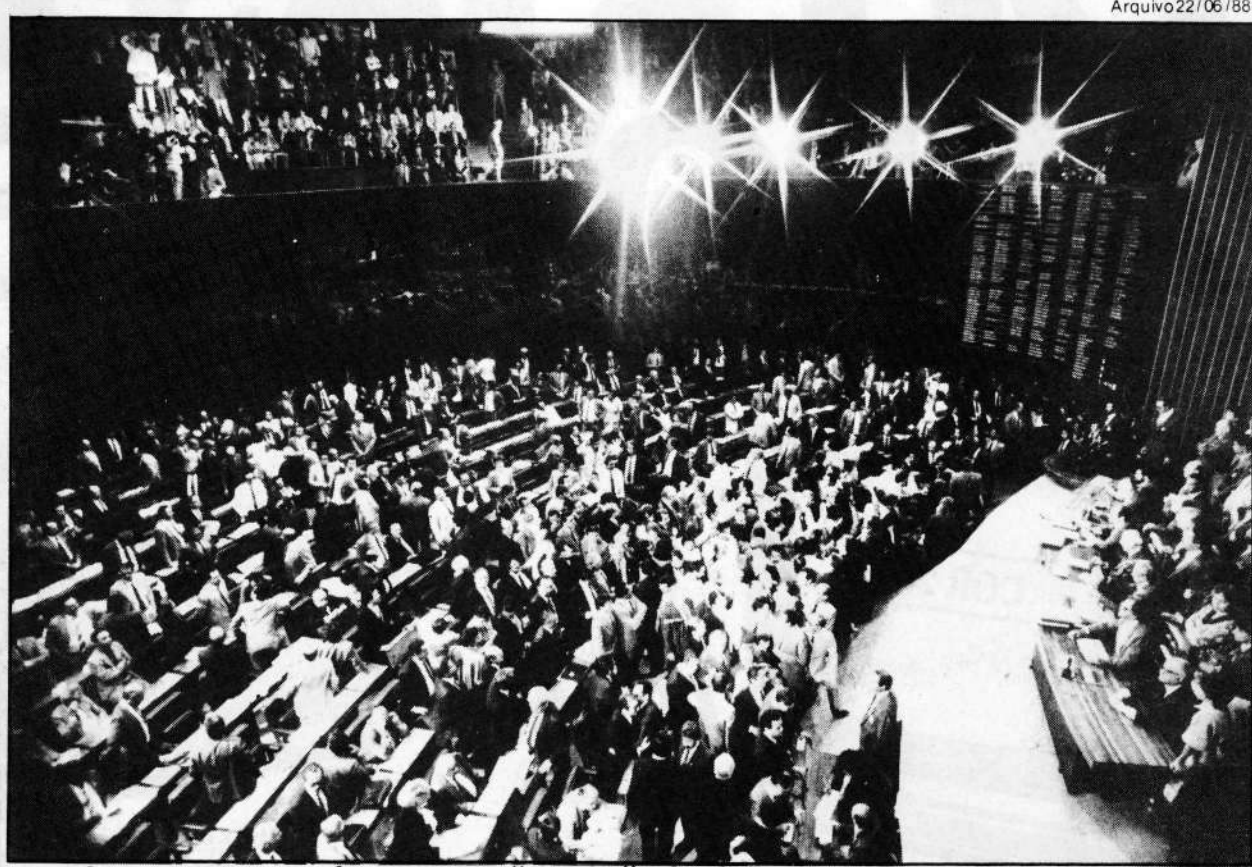
Nos 33 artigos das Disposições Transitórias aprovados na semana passada foram disciplinadas matérias diversas. O destaque está na "superfusão de emendas" que de uma só vez acabou com os "marajás"; criou exceções para o monopólio do petróleo; estabeleceu uma multa de 40% do valor do FGTS para os empregadores que demitirem sem justa causa antes da aprovação da lei que estabelecerá as indenizações progressivas; e regulamentou o ensino de História no País, exigindo a observância da participação das diversas etnias que formam o povo brasileiro.

**Anistia**  
O texto aprovado cria também uma comissão mista do Congresso que deverá analisar as causas da dívida externa brasileira. Ao Legislativo caberá elaborar a regulamentação da política agrícola e rever todas as vendas, concessões e doações de terras públicas com área superior a três mil hectares. Os ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira

(FEB) tiveram direito ao recebimento de pensão vitalícia que se estende a seus dependentes.

Nos temas a serem votados esta semana não existem divergências — exceto no que diz respeito à anistia dos micro e pequenos empresários e produtores rurais. Este tema impediu que a votação avançasse na semana passada, já que a maioria dos constituintes estava dispersa em plenário, provocando a suspensão das três sessões antes de completar as quatro horas de funcionamento.

No texto que resta para a votação existem dois dispositivos que estão sendo considerados casuísticos: o que prevê a manutenção do Colégio Pedro II — Rio de Janeiro, pela educação federal e o que isenta o pagamento de direito autoral aos compositores de música sacra. Existem ainda inovações como a transformação dos Territórios de Amapá e Roraima em Estados e a criação do Estado do Tocantins (norte de Goiás).



Os constituintes acabaram com os "marajás" e decidiram sobre a criação de novos Estados

## Governo prepara um "pacote" de leis

Antes mesmo de começar o segundo turno da Constituinte, que dará o contorno definitivo da nova Constituição do País, o Governo já se mobiliza para influir na elaboração da legislação complementar e ordinária da Carta. O Ministério da Justiça já tem um estudo, elaborado pelo seu Departamento de Assuntos Legislativos, mostrando que 163 dispositivos da parte permanente do texto constitucional foi remetido para lei. Baseado nesse levantamento vai propor ao presidente Sarney um projeto criando comissões interdisciplinares, com a participação de órgãos oficiais e entidades da sociedade civil, para estudar esses dispositivos e oferecer sugestões para a sua complementação.

O Departamento de Assuntos Legislativos do ministério fez um Projeto de Elaboração e Acompanhamento Legislativo, que será executado sob a supervisão da Secretaria Geral do órgão e articulado com as instituições da administração pública, tanto no âmbito federal, como estadual e municipal. O projeto será levado pelo ministro Paulo Brossard ao presidente José Sarney no próximo dia 11 de julho.

O secretário-geral do ministério, Luis Fernando Cirne Lima Eichemberg, diz que o objetivo não é interferir nas atribuições do Legislativo mas apenas dar con-



Brossard leva projeto dia 11

tribuição à elaboração das leis complementares e ordinárias em áreas específicas da administração para adequar o atual ordenamento jurídico à nova ordem constitucional. Um dos principais objetivos dessa ação, no entanto, é a preocupação de que essas leis sejam definidas o mais rapidamente possível após a promulgação da nova Constituição.

Nesse trabalho, o Ministério da Justiça encaminhará para todas as áreas do Governo os dispositivos constitucionais ainda pendentes de uma definição específica que lhes dizem respeito. Assim, por exem-

pio, na alçada do Ministério do Trabalho caberia mandar dados e sugestões sobre a relação de emprego no País para definir como ficará a lei complementar de proteção ao emprego contra a despedida arbitrária.

Na área econômica, por exemplo, os ministérios da Fazenda, Planejamento e Indústria e Comércio, mandariam dados sobre o exercício financeiro da União, a vigência, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais e sobre proteção e benefícios especiais à empresa brasileira de capital nacional. O mesmo será feito em relação aos dispositivos que foram remetidos para a lei, tanto complementar quanto ordinária, nas áreas de Educação, Saúde, Ciência e Tecnologia etc.

Para fazer esse trabalho, o Departamento de Assuntos Legislativos do ministério pretende mobilizar todo o acervo de informações já existentes sobre a nova Constituição, tanto no Congresso Nacional, como na Presidência da República e em outras áreas que vêm acompanhando a Assembleia, como as confederações de trabalhadores, de empresários, entidades de classe e UnB.

Após a coleta de todos esses dados seriam criadas comissões especiais encarregadas de fazer projetos específicos de leis em cada área. (Luis Eduardo Costa)

## Últimas decisões foram importantes

### • Fim dos "marajás"

A partir da promulgação da futura Constituição os "marajás" acabam automaticamente. Foi aprovado nas Disposições Transitórias um artigo que prevê a redução imediata dos vencimentos, salários, vantagens e adicionais, como também os proventos de aposentadoria, que estiverem acima dos critérios estabelecidos na parte permanente da futura Constituição. A parte permanente, além de criar tetos máximos para os salários da administração direta e indireta, não permite a acumulação de cargos ou funções. Os atuais "marajás" não terão a quem recorrer — já que a Constituição proíbe a invocação de direito adquirido para a manutenção dos altos salários.

### • Dívida externa

Até um ano após a promulgação da Constituição o Congresso Nacional deverá descobrir as causas da dívida externa brasileira. Para isso, será formada uma Comissão Mista, com os mesmos poderes legais de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que fará um exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU). Essa Comissão, que poderá requisitar documentos e convocar qualquer pessoa para depor, terá poderes para pedir ao Poder Executivo a anulação de qualquer ato desde que comprovada a sua irregularidade.

### • Banco do Centro-Oeste

Como as regiões Norte e Nordeste, o Centro-Oeste terá após a promulgação da futura Constituição o seu Banco de Desenvolvimento Regional. O dispositivo aprovado nas Disposições Transitórias apenas antecipa o que está previsto na parte permanente, que estabelece o repasse dos recursos da União pelos bancos regionais e não mais pelo Banco do Brasil. Além disso, a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste permitirá a execução de políticas de incentivo regional — liberação de financiamentos — a exemplo do que é feito hoje pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e pelo Banco da Amazônia (Basa).

### • Multa por demissão

Até que seja aprovada a lei que estabelecerá a indenização progressiva para os casos de demissão imotivada, os empregadores terão que pagar 40% do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) se demitirem sem justa causa qualquer de seus empregados. Hoje, o empregador paga

apenas 10% do FGTS para compensar a demissão.

### • Zona Franca

A Zona Franca de Manaus existirá, no mínimo, até o ano 2.013. A Constituinte aprovou um dispositivo que garante sua existência, por 25 anos após a promulgação da Constituição, como área livre de comércio de importação e exportação, mantendo todos os atuais incentivos fiscais. Os critérios que disciplinam a aprovação dos projetos da Zona Franca só poderão ser modificados por Lei Federal.

### • Doação de terras

Todas as doações, vendas e concessões de terras públicas com área superior a três mil hectares, realizadas entre 1º de janeiro de 1962 até dezembro de 1987, serão revistas pelo Congresso Nacional. O trabalho será feito por uma Comissão Mista durante os três anos após a promulgação da futura Constituição. Comprovada ilegalidade do ato, as terras serão revertidas para o patrimônio da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, respectivamente.

### • Política agrícola

O Congresso Nacional fica responsável pela política agrícola do País. Até um ano após a promulgação da Constituição, o legislativo deverá preparar os objetivos e instrumentos dessa política, além de estabelecer as prioridades, o planejamento das safras, comercialização e abastecimento interno, o mercado externo, como também a instituição de crédito fundiário.

### • Fiscalização do DF

Enquanto não for instalada a Câmara Legislativa, as contas do Distrito Federal serão fiscalizadas pelo Senado Federal — Comissão do DF — com o auxílio do Tribunal de Contas local. O dispositivo diminui o buraco que foi deixado nas Disposições Transitórias, que não trata da escolha do Governador do DF nos nove meses após o término do mandato do presidente José Sarney.

### • Monopólio do petróleo

O monopólio estatal do petróleo foi quebrado pelas Disposições Transitórias. As refinarias que estiverem em funcionamento no País de acordo com a Lei 2.004 de outubro de 1963 ficam excluídas, assegurado, portanto, o seu pleno funcionamento. Os contratos de risco — que estão vetados na parte permanente — que estiverem em vigor na data de promulgação da Constituição serão válidos até que acabe o prazo contratual de cada um.

### • Desigualdade regional

O orçamento fiscal e o das empresas estatais terão que ser aplicados para reduzir as desigualdades interregionais, de acordo com o texto permanente da futura Constituição. Os critérios para a aplicação desses recursos foram regulamentados pelas Disposições Transitórias, que dá o prazo de dez anos para a aplicação progressiva desses recursos nas regiões macroeconômicas, obedecendo os critérios de proporcionalidade da população.

### • Soldados da borracha

Os soldados da borracha ganharam direito a pensão vitalícia equivalente a dois salários-mínimos, desde que comprovada a carência. Esses seringueiros foram recrutados pelo decreto-lei de dezembro de 1943 para exploração de borracha na Amazônia. Seus dependentes só poderão ser beneficiados se forem "reconhecidamente carentes". Os critérios para a concessão desses benefícios serão estabelecidos em um projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo, que deverá ser enviado ao Congresso até 150 dias após a promulgação.

### • Redução de gastos

Os gastos públicos com folha de pagamento terão que ser reduzidos. Enquanto não fica pronta a legislação complementar, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal não poderão gastar com pessoal mais de 65% de sua arrecadação.

### • Enfituseu/Privilégios

A Constituinte manteve o instituto da enfituseu. Isso assegura a algumas famílias e entidades, à Marinha e à Igreja o recebimento de 2,5% do valor de qualquer transação imobiliária de imóvel cujo domínio útil tenha sido passado para outro(s). Uma das famílias beneficiadas diretamente pela enfituseu é a de Orleans e Bragança (família real). Mas a perpetuação desse instituto dependerá de lei ordinária que poderá extingui-lo, sendo preservados, no entanto, os contratos já existentes.

### • Pracinhas da FEB

Os ex-combatentes que participaram da 2ª Guerra Mundial — os pracinhas da FEB — foram brindados pelas Disposições Transitórias. A eles ficou assegurado o aproveitamento no serviço público, sem exigência de concurso e com estabilidade; ou então pensão especial, correspondente ao salário de um segundo-tenente das Forças Armadas.

— aproveitamento no serviço público, sem exigência de concurso, com estabilidade;  
II — pensão especial correspondente à deixada por um Segundo Tenente das Forças Armadas, que poderá ser requerida a qualquer tempo, sendo acumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários, ressalvado o direito de opção;  
III — pensão à viúva, companheira ou dependente, em caso de morte do ex-combatente, correspondente aos valores do item acima;

IV — assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, extensiva aos dependentes;  
V — aposentadoria com proventos integrais aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo, em qualquer regime jurídico de trabalho;  
VI — prioridade na aquisição da casa própria, para os que não a possuem ou para as suas viúvas ou companheiras.

Parágrafo único — A concessão da pensão especial do inciso II substitui para todos os efeitos legais qualquer outra pensão já concedida ao ex-combatente.

Art. 20 — Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão pensão mensal vitalícia no valor de dois salários-mínimos, quando carentes.

§ 1º — Os benefícios estabelecidos no presente artigo são transferidos aos dependentes reconhecidamente carentes.

§ 2º — A concessão do benefício far-se-á conforme lei a ser proposta pelo Poder Executivo dentro de cento e cinquenta dias.

Art. 21 — Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria, que estejam sendo percebidos em desacordo com as disposições permanentes desta Constituição, serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção do excesso a qualquer título.

Art. 22 — O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

Parágrafo único — A Lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Art. 23 — Aos remanescentes das comunidades dos quilombos, que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam tombados os sítios detentores de reminiscências históricas, bem como todos os documentos dos antigos quilombos.

Art. 24 — A União demarcará, no prazo de cinco anos, a partir da promulgação desta Constituição, as terras indígenas, ainda não demarcadas.

Art. 25 — Ficam excluídas do monopólio estabelecido pelo art. 207, inciso II, da Constituição, as refinarias em funcionamento no País, amparadas pelo art. 43, da Lei 2.004, de 03 de outubro de 1963, nas condições estabelecidas pelo art. 45 da mesma lei.

Parágrafo único — Ficam ressalvados da vedação do Parágrafo Único, do art. 207, os contratos de risco feitos com a Petrobrás, para pesquisa de petróleo, que estejam em vigor na data da promulgação desta Constituição, permanecendo válidos segundo o que dispõe as suas respectivas cláusulas.

Art. 26 — Durante quinze anos, a União dará prioridade ao aproveitamento econômico e social dos rios perenes e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 1º — Durante o período de transferência de responsabilidades, previsto nos planos federais e estaduais, o governo municipal que assim o desejar poderá estabelecer convênio com o governo estadual e a União para o desempenho conjunto dos serviços e atividades a serem transferidos.

§ 2º — A transferência de serviços e atividades compreenderá a incorporação, ao patrimônio municipal, dos bens e instalações respectivos e dar-se-á no prazo máximo de cinco anos, durante o qual a União ou o Estado não poderão aliená-los, dar-lhes outra destinação ou descurar de sua conservação.

Art. 27 — Será permitido aos Estados manter consultorias jurídicas separadas de suas Procuradorias-Gerais, desde que, a data da promulgação da Constituição, tenham órgãos distintos para as respectivas funções.

Art. 28 — Até que seja aprovada a lei de diretrizes orçamentárias, trinta por cento do orçamento da seguridade social, exclusive o seguro-desemprego, serão destinados ao setor de saúde.

Art. 29 — A lei poderá criar julgados de pequenas causas, em único grau de jurisdição, competentes para conciliação e julgamento de causas cíveis de pequena relevância definida em lei e julgamento de contravenções.

Art. 30 — Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, inciso I, desta Constituição, a proteção ali referida cingir-se-á a um aumento para quatro vezes da porcentagem prevista no art. 6º, da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, e da do seu parágrafo primeiro.

Parágrafo único — Enquanto não for aprovada a lei a que se refere o inciso I, do art. 7º, desta Constituição, não poderão ser dispensados o empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato, assim como a empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Art. 31 — Fica criado, nos termos da lei, o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, para dar cumprimento na referida região, o que determina os artigos 188, letra "c" e 228, § 2º desta Constituição.

Art. 32 — O disposto no Artigo 194, § 5º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas, em razão proporcional à população a partir da situação verificada no biênio 1986/87.

Art. 33 — O Poder Público destinará recursos e desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade brasileira, para no prazo máximo de dez anos, eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

Art. 34 — É mantida a Zona Franca de

## O que falta ser votado

### • Anistia das dívidas

O destaque que anistia os pequenos e microempresários e os pequenos produtores rurais do pagamento de correção monetária das dívidas contraídas durante o Plano Cruzado só será votado na quarta-feira. Até o momento, as lideranças partidárias não conseguiram chegar a um acordo sobre um dos pontos que está sendo de difícil negociação.

### • Novos Estados

A criação do Estado do Tocantins (Norte de Goiás) e a transformação dos territórios de Amapá e Roraima em Estados já estão asseguradas no texto do Centrão. A batalha de plenário será em relação aos destaques que criam outros estados, sendo a mais acirrada, no entanto, a que prevê a criação do Estado do Triângulo (Sul de Minas Gerais).

### • Seguro desemprego

Os recursos para o seguro-

desemprego poderão ser ampliados. O texto base do Centrão estabeleceu que os recursos do PIS e PASEP deverão ser aplicados prioritariamente no seguro como também em outros benefícios de interesse dos beneficiados.

### • Casuísmos

Três aberrações estão para ser votadas essa semana pelo plenário. A primeira diz respeito à competência federal para a manutenção do Colégio Pedro II, instalado na cidade do Rio de Janeiro. Em seguida, vem a proposta do deputado Matheus Iensen (PMDB-PR) que não permite o pagamento de direito autoral aos compositores de música sacra, quando estas forem utilizadas em programas de caráter religioso. Iensen, por acaso, é dono de três emissoras de rádio que têm programação religiosa. O último casuísimo é na verdade um "trem da alegria", pois iguala os salários dos integrantes da carreira de De-

legado de Polícia, que estiverem há dez anos no exercício efetivo do cargo, com o dos integrantes do Ministério Público.

### • Desapropriação de terras

Qualquer área de terra, produtiva ou não, onde for localizada plantação de tóxicos será desapropriada imediatamente. O expropriado não terá direito a qualquer tipo de indenização, nem mesmo sobre as benfeitorias úteis, e estará sujeito a responsabilidade penal se comprovada sua participação dolosa.

### • "Trem" da estabilidade

Serão automaticamente efetivados no serviços público da administração direta e indireta da União, Estados, municípios e Distrito Federal, aqueles que estiverem exercendo cargo — sem concurso — há mais de cinco anos. Esse critério, no entanto, não se aplicará aos cargos de confiança.

Arquivo02/06/88

Arquivo22/06/88